



# Associação Regional de Saúde do Sudoeste

Fone/Fax: (46) 3524-5335 - Bairro Alvorada Resolução nº 36-09 - Crédito Suplementar

E-Mail: [cre.arss@wln.com.br](mailto:cre.arss@wln.com.br)

85601-390 - Rua Niterói, 468 - Francisco Beltrão - PR



## RESOLUÇÃO Nº 37/2009

Data 15/12/2009

**Súmula** - Abre um Crédito suplementar no orçamento vigente, e dá outras providências:

JAIME ERNESTO CARNIEL, PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

### RESOLVE

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral da Associação Regional de Saúde do Sudoeste, para o Exercício de 2009, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

|                         |  |               |
|-------------------------|--|---------------|
| 01.00                   | ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE         |               |
| 01.01                   | ADMINISTRAÇÃO GERAL                              |               |
| 10.122.00012-001        | Manutenção dos Serviços Administrativos          | R\$ 3.000,00  |
| 3.3.90.30 (040) (31495) | Material de Consumo                              | R\$ 9.000,00  |
| 3.3.90.39 (060) (31495) | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica   | R\$ 12.000,00 |
| TOTAL                   |  |               |
| 01.03                   | PROGRAMA DE SANGUE E HEMODERIVADOS               |               |
| 10.302.00032-003        | Manutenção do Programa de Sangue e Hemoderivados | R\$ 10.000,00 |
| 3.1.90.11 (100) (31495) | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil    | R\$ 10.000,00 |
| TOTAL                   |  |               |
| 01.04                   | SERVIÇOS DE SAÚDE                                |               |
| 10.302.00042-004        | Manutenção dos Serviços de Saúde                 | R\$ 3.000,00  |
| 3.1.90.11 (170) (31495) | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil    | R\$ 3.000,00  |
| TOTAL                   |  |               |

**Art. 2º** - Para a cobertura do presente Crédito Suplementar serão utilizados os cancelamentos totais e parciais das seguintes dotações orçamentárias:

|                         |   |               |
|-------------------------|---|---------------|
| 01.01                   | ADMINISTRAÇÃO GERAL                           |               |
| 10.122.00012-001        | Manutenção dos Serviços Administrativos       | R\$ 25.000,00 |
| 3.1.90.11 (010) (31495) | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | R\$ 25.000,00 |
| TOTAL                   |   |               |

**Art. 3º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidente da Associação Regional de Saúde do Sudoeste, em 15 de dezembro de 2009.

JAIME ERNESTO CARNIEL  
Presidente

### PUBLICADO

JORNAL 09/01/10  
DIOEMS     /    /      
TCE     /    /      
SITE ARSS     /    /      
RESP